



ESTADO DO TOCANTINS

## Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 1.401/93 PORTO NACIONAL-TO, 29 DE MARÇO DE 1.993.

"Autoriza a DOAÇÃO de terreno urbano a entidade filantrópica e dá outras providências."

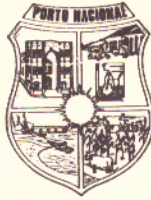
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Autoriza a DOAÇÃO de terreno urbano com superfície de 3.200 metros quadrados, localizado em perímetro urbano do "ANEL VIÁRIO", conforme caracterizada em memorial descritivo anexo à Entidade Filantrópica, associativa e sem fins lucrativos CASA DA AMIZADE, entidade esta, inscrita sob o nº de CGC 26 754038/0001-29, com ata de fundação registrada no Cartório do 2º Ofício, nesta cidade.

Art. 2º - A finalidade desta doação, será para edificação da sede da referida entidade, nesta cidade.

Art. 3º - Fica ainda destinada a área demonstrada em levantamento anexo a esta lei, com as seguintes dimensões: medindo 40,74 metro pelo Anel Viário, 14,80 metros limitando com terras do município, 39,00 metros com o terreno objeto desta doação e 33,50 metros com a Rua Campina Grande, para a instalação da PRAÇA DA AMIZADE, a ser construída pela entidade beneficiada em cooperação com a Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a arrecadar a área objeto desta doação, bem como as áreas doadas, a entidades filantrópicas naquele logradouro público, junto ao Deptº. de Patrimônio da União, a fim de regularizar junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a bem de escriturar e efetuar registros das entidades beneficiadas



ESTADO DO TOCANTINS

## **Prefeitura Municipal de Porto Nacional**

**Continuação da Lei Nº 1.401/93 De 29 de Março de 1.993.**

**por estas e outras leis que autorizam a doação de áreas.**

**Art. 5º - Será expedida pelo Poder Executivo, escrituras de DOAÇÃO em caráter provisório, até a escrituração definitiva, concluído o processo de arrecadação.**

**Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e três.**

**FÁBIO MARTINS DE SANTANA**  
**Prefeito Municipal**